

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL N° 266/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DA ESCOLA INDÍGENA ÑANDEJARA POLO E EXTENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA LURDES PORTUAL, Prefeita do Município de Caarapó-MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento dos estudantes **Uesron Martins Ramires Goel**, de 11 anos, aluno da Escola Loide Bonfim Andrade, e **Anildison da Silva Benites**, de 15 anos, aluno da Escola Indígena Ñandejara Polo;

CONSIDERANDO a significativa comoção causada na comunidade escolar e o impacto emocional gerado, especialmente na comunidade indígena local;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar solidariedade e acolhimento às famílias enlutadas e à comunidade escolar, conforme solicitado através do Memorando nº 1999/2025/SEMEEC/LZ;

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado LUTO OFICIAL no Município de Caarapó-MS, no período de 24 a 26 de novembro de 2025, no âmbito da Escola Indígena Ñandejara Polo e Extensões, em homenagem à memória dos estudantes falecidos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025.

Caarapó-MS, 26 de novembro de 2025,

66º da Emancipação Político-Administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne